

EDITAL N° 111/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 90/2017 referente à **REMOÇÃO** para o cargo de **JUIZ AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA, SEDIADA NA COMARCA DE RUSSAS.**

Art 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto à Assessoria de Articulação Interna para o 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARA	PROCESSO
2	36	ALISSON DO VALLE SIMEÃO	AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA	8500087-85.2017.8.06.0173
2	37	LUIS EDUARDO GIRÃO MOTA	AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA	8500150-65.2017.8.06.0091
3	50	JORGE CRUZ DE CARVALHO	AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA	8500078-98.2017.8.06.0052
5	69	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DA 4ª ZONA JUDICIÁRIA	8500115-74.2017.8.06.0166

DADO E PASSADO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de setembro de 2017.
EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Chefe do Núcleo de Apoio aos Magistrados do 1º Grau.

SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência.

VISTO: DES. Francisco Gladys Pontes, PRESIDENTE.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYS PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93, considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8500152-14.2017.8.06.0001, e com fundamento na Cláusula Décima, Parágrafo Primeiro, letra "a" do Contrato nº 13/2016, RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., em razão do descumprimento da obrigação contratual prevista na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "I" e "r", do contrato supracitado. Fortaleza, 22 de setembro de 2017.

EDITAL N° 112/2017

Divulga a classificação provisória da progressão e promoção por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2014 a 31.05.2015.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 94/2017, de 23 de agosto de 2017, que disciplinou a abertura de inscrições para a progressão e promoção por desempenho dos servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2014 a 31.05.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as listas provisórias de classificação dos servidores do Poder Judiciário, constantes dos Anexos I, II e III deste Edital, para efeito de progressão e promoção por desempenho do interstício 01.06.2014 a 31.05.2015, nos termos dos arts. 5º e 10 da Resolução nº 7, de 12 de abril de 2007, combinados com a Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, contados a partir da publicação, devidamente protocolizado no SAJADM/CPA, a ser encaminhado para a Comissão Ascensão Funcional – CAF.

REGISTRESE, PUBLIQUESE E CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo I do Edital nº 112/2017**Progressão por desempenho dos servidores regidos pela Lei estadual nº 13.551/2004**